



PROJETO DE LEI Nº 114 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.707,53 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.707,53 (Oitenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (132)	R\$ 4.600,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (126)	R\$ 10.000,00
2052	PROJ/ATIV. - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R\$ 25.000,00
2053	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 17.107,53
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (143)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (633)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 81.707,53

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (117)	R\$ 2.600,00
2053	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (145)	R\$ 57.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (643)	R\$	5.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1073)	R\$	4.679,19
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (1073)	R\$	12.428,34
Total		R\$	81.707,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 114 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 114 de 04 de outubro de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$81.707,53 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. O ajuste está sendo realizado para atender despesas operacionais da Secretaria de Obras.

- A dotação 633 - Outros serviços de terceiros - PF, da Secretaria de Desenvolvimento Social está sendo suplementada para que possa ser realizado o contrato de um aluguel social.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal